

LEI Nº. 1.731/2002 DE 18 DE MARÇO DE 2002

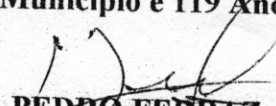
Dispõe sobre alienação de bens públicos e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

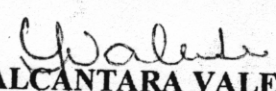
ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar em Leilão Público, o veículo marca Imp./M. Benz MB 180D, ano de fabricação 1995, modelo 1996, capacidade 10 lugares, categoria oficial, cor branca, chassi VSA631374S3206327, placa CDZ 2584, diesel, inscrito PPM sob o nº 1.010, cujo valor deve ser igual ou superior ao mínimo de avaliação feita pela Comissão Municipal, criada pela Portaria nº 267/01, cuja renda com a alienação reverterá em favor da Educação ou na aquisição de outro veículo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 18 de março de 2002; 131 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 119 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA